



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - RM/SMF
DESPACHO

À RM-SMF,

Em atendimento ao Despacho 18249873, é apresentado abaixo o valor das renúncias tributárias do IPTU e ITBI, para os próximos três exercícios.

ANO	IPTU	ITBI
2023	R\$ 2.526.846,07	R\$ 3.855.069,02
2024	R\$ 4.425.742,16	R\$ 1.927.534,51
2025	R\$ 7.644.060,59	R\$ 1.927.534,51

Considerando os exercícios de 2023 a 2038, período de 15 anos no qual é previsto a vigência do benefício, conforme minuta 18398808, a renúncia total estimada do IPTU é de R\$ 168.750.058,18. Em relação ao ITBI, a renúncia total estimada é de R\$ 7.710.138,03.

Para as devidas considerações e encaminhamentos,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigues de Andrade, Auditor-Fiscal da Receita Municipal**, em 29/04/2022, às 16:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18406729** e o código CRC **EF71560D**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF
DESPACHO

Ao GS-SMAMUS,

À LEGIS-GP,

Encaminhamos minuta atualizada (18412889) de projeto que concede isenções para o IPTU e ITBI dos imóveis localizados no polígono descrito como opção 1 do documento 18224927.

O impacto financeiro-orçamentário, o qual deve acompanhar no projeto de lei encaminhado à CMPA, encontra-se no despacho 18406729. Complementamos que os valores estão detalhados ano a ano no despacho 18422386.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sartori Fantinel, Secretário(a) Municipal**, em 02/05/2022, às 14:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18415013** e o código CRC **8491DA23**.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - RM/SMF
DESPACHO

À RM-SMF,

Em complementação ao despacho 18406729, é apresentado abaixo a previsão anual das renúncias tributárias do IPTU e ITBI.

ANO	IPTU	ITBI
2023	R\$ 2.526.846,07	R\$ 3.855.069,02
2024	R\$ 4.425.742,16	R\$ 1.927.534,51
2025	R\$ 7.644.060,59	R\$ 1.927.534,51
2026	R\$ 8.386.235,27	-
2027	R\$ 9.157.914,46	-
2028	R\$ 10.213.146,31	-
2029	R\$ 11.310.327,98	-
2030	R\$ 12.451.127,16	-
2031	R\$ 9.254.698,03	-
2032	R\$ 10.098.619,86	-
2033	R\$ 10.976.091,06	-
2034	R\$ 12.043.992,24	-
2035	R\$ 13.154.346,90	-
2036	R\$ 14.308.842,75	-
2037	R\$ 15.684.079,58	-
2038	R\$ 17.113.987,75	-
TOTAL	R\$ 168.750.058,18	R\$ 7.710.138,03

Para as devidas análises e encaminhamentos,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rodrigues de Andrade, Auditor-Fiscal da Receita Municipal**, em 02/05/2022, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18422386** e o código CRC **DC49501D**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF
DESPACHO

Ao GS-SMAMUS,

À LEGIS-GP,

Considerando o impacto orçamentário da proposta de inclusão dos imóveis tomados e inventariados no projeto, conforme documento 18611272, que amplia a previsão de renúncia de receitas para os próximos três anos (2023 a 2025) de R\$ 22.306.786,86 para R\$ 27.848.697,22, nos termos do da OS nº 05/2021, ratifico o despacho 18415013, que homologa a proposta de minuta 18412889, que concede benefício fiscal de IPTU e ITBI dos imóveis localizados no polígono descrito como opção 1 do documento 18224927, bem como os documentos 18406729 e 18422386, com as previsões de renúncia de receitas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Breyer Caldas, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 12/05/2022, às 11:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18614716** e o código CRC **32DCBD2B**.